Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2022 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUCIVALDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Proprietário da Banda Pura Paixão, portador da cédula de identidade nº 2.177.736 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 010.479.373-28, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 401 – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.
*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"Pura Paixão"**, para apresentação no dia 24 de junho de 2022, durante o encerramento dos Festejos de São João Batista na Comunidade Mosqueada, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, conforme Proposta apresentada.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 2.000,00 (dois mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, após a conclusão do evento:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.
3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0228.2022 - Realização de Eventos Artísticos e Culturais	3.3.90.36.00	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.
4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

PROCESSO 045/2022
FOLHA Nº 026

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Elesbão Veloso - PI, 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lucivaldo José Pereira
LUCIVALDO JOSÉ PEREIRA
Proprietário da Banda Pura Paixão
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: Adriano da Silva Lima
CPF: 230.129.118-98

NOME: Carlos Henrique de Holanda Silva
CPF: 055.318.363-09

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2022 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: LUCIVALDO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, solteiro, Proprietário da Banda Pura Paixão, portador da cédula de identidade nº 2.177.736 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 010.479.373-28, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 401 – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, doravante denominada **CONTRATADO.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"Pura Paixão"**, para apresentação no dia 24 de junho de 2022, durante o encerramento dos Festejos de São João Batista na Comunidade Mosqueada, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, conforme Proposta apresentada.
VALOR: R$: 2.000,00 (dois mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0228.2022 - Realização de Eventos Artísticos e Culturais	3.3.90.36.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Julho de 2022.

PROCESSO Nº 045/2022 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

Id:07383385A1E3DB9E

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2022 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: LUCIVALDO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, solteiro, Proprietário da Banda Pura Paixão, portador da cédula de identidade nº 2.177.736 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 010.479.373-28, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 401 – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, doravante denominada **CONTRATADO.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"Pura Paixão"**, para apresentação no dia 24 de junho de 2022, durante o encerramento dos Festejos de São João Batista na Comunidade Mosqueada, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, conforme Proposta apresentada.
VALOR: R$: 2.000,00 (dois mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0228.2022 - Realização de Eventos Artísticos e Culturais	3.3.90.36.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Julho de 2022.

Id:089B78FDFF6DDB9D

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DIRETAMENTE COM O ARTISTA, PARA PROMOVER O ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NA COMUNIDADE MOSQUEADA.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com:

- **PROFISSIONAL: LUCIVALDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 2.177.736 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 010.479.373-28, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 401 – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI.
- **OBJETO:** Prestação dos Serviços Artísticos da Banda **"Pura Paixão"**, para apresentação no dia 24 de junho de 2022, durante o encerramento dos Festejos de São João Batista na Comunidade Mosqueada, zona rural do município de Elesbão Veloso/PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura.
- **VALOR:** R$: 2.000,00 (dois mil reais).
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 22 de junho de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0E288EDF7595D6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OUTRO LADO, O SR ALOISIO RIBEIRO FILHO.

O MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.174/0001-82, sediada na Rua Vereador Ramos, nº 746, Bairro Centro, na cidade de Esperantina-PI, adiante denominado **CONTRATANTE**, representada legalmente Prefeita Municipal Srª **IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.138,856/0001-04, com sede na rua Treze de Maio , nº 223, Bairro Centro, Esperantina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal **WALTER SANTOS SOUSA** , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 457.045.545-04, portador de RG nº 3.037,838 SSP-PI, domiciliado na Avenida Domingos Marques Nº 736, Bairro São Domingo, na cidade de Luzilândia /PI, e do outro lado, ***ALOISIO RIBEIRO FILHO***, brasileiro(a), portador(a) da **CI/RG n.º 3037838 SSP-PI**, **CPF n.º 042.737.253-47 e PIS/PASEP/NIT n.º 167.56613.38-4**, residente e domiciliado no(a) Rua 13 de Maio, nº 80 Bairro Centro, Esperantina-PI, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 4ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Esperantina-PI para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Esperantina-PI, 31 de maio de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina-pi
CONTRATANTE

WALTER SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF:_____

2ª_____ CPF:_____